

## PORTARIA TRT GDG Nº 488/2017 - GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO

(Protocolo nº 12858/2017)

João Pessoa, 03 de outubro de 2017.

**O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, tendo em vista o Protocolo Administrativo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, no artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997 e no ATO TRT/13ª GP Nº 007/2017 (art. 1º, inciso I, letra "i"),

### RESOLVE

**I - Designar** os servidores abaixo nominados e qualificados, para acompanhar e fiscalizar o ajuste entre TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO e a CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA, cujo objetivo é a contratação de empresa para prestação de serviços de Cobertura Securitária contra Acidentes Pessoais para estagiários, conforme Nota de Empenho nº 2017NE000804 (doc. 58):

- **Gestora Titular: TÂNIA MARIA OLIVEIRA MAGALHÃES**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, matrícula n. 245096416, lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGEPE;

- **Gestor Substituto: JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MELO**, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 13, Matrícula 255050804, lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGEPE;

**III – Determinar** a observância do disposto no artigo 3º, incisos I a V, do ATO TRT GP nº 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do Contrato (ACÓRDÃO nº 829/2017 – TCU);

**IV – Recomendar** aos servidores indicados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão nº 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011, seção 1, p. 158), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (última modificação em 14/04/2015) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view>.

**V – Os casos omissos** serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da Secretaria.

Dê-se ciência.  
Publique-se no BI e no DA\_e TRT13ª.

(assinado eletronicamente)  
**PAULO LINDENBERG CASTOR DE LIMA**  
Diretor-Geral